

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), casado(a), servidor(a) público(a) estadual, portador(a) da CI/RG n.  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_.

**OUTORGADOS:** THIAGO MORAES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n. 29.241, LAISA CAMARGO PIRES MORAES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n. 33.538, RAFAEL VICTOR NUNES MEIRELLES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n. 46.780, WARLLEY RUNIAN DA SILVA SIMÃO, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/GO sob o n. 27.487-E e PEDRO RAFAEL MOTA, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/GO sob o n. 27.871-E, representantes do escritório THIAGO MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.942.342/0001-59, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás sob o n. 1.428, com sede na Rua 05, n. 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, Sala 702, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP: 74.115-060.

**PODERES:** o Outorgante nomeia e constitui como seus procuradores os Outorgados, com amplos e gerais poderes para o foro em geral, inclusive os decorrentes das cláusulas *Ad Judicia et Extra*, bem como os ressalvados pelo art. 105, do Código de Processo Civil, tais como, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, em qualquer instância ou Tribunal, onde se fizer necessário, e com esta se apresentar perante qualquer instância administrativa, requerendo documentos e cópias que possam conduzir sua defesa, bem como promover e acompanhar, até decisão final, propondo as medidas necessárias, além de interpor e responder recursos, em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer a presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, o que dará por bom, firme e valioso.

Goiânia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante

## DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins de direito, que tomei ciência de que a assistência jurídica prestada pelo SINDIPÚBLICO, refere-se apenas aos serviços advocatícios por parte dos advogados contratados pelo Sindicato.

Portanto, é de minha responsabilidade o pagamento das custas processuais e, no caso de improcedência do pedido, o pagamento de despesas de sucumbência, em especial, o pagamento de honorários devidos à parte contrária, arbitrados pelo juiz da causa.

Na hipótese de desfiliação ou inadimplemento das contribuições mensais, a assistência jurídica oferecida pelo Sindicato será interrompida, ocasião em que o servidor deverá constituir novos procuradores para representá-lo nos processos administrativos ou judiciais em tramitação.

Goiânia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Declarante

**\*INFORMAR:**

**1) Natureza da Ação:**

**2) Telefones:**

**3) E-mail:**